

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 007/2018

Estabelece o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2018, segundo o Código Tributário reestruturado.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2018, do Município de Paraíso do Sul, segundo determinação do Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 1010/2009, de 22/12/2009, que "Reestrutura o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências", sofrerá a correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2017, foi de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 11 DE JANEIRO DE 2018.

> ARTUR ARNILDO LUDWIG Prefeito Municipal